

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajusto devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

TERESINA.—SEGUNDA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1885.

NUMERO 881

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria do Commercio.—1.ª Secção.—N. 2.—Circular.—Rio de Janeiro em 13 de Julho de 1885.

Ilm. e Exm. Sr.—Não tendo sido publicado na collecção das decisões do governo imperial o aviso de 4 de Abril de 1881, dirigido ao presidente da provincia de Santa Catharina, declarando a imperial resolução do parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado de 20 de Agosto de 1880, sobre a competencia dos poderes geral e provincial para conceder privilegio de navegação fluvial, e estabelecendo a mesma imperial resolução doutrina importante sobre questão que tanto interessa quer à administração geral, quer às administrações das provincias, remetto a V. Ex. copia do dito aviso, afim de que, interposto de suas disposições, proceda de accordo com ellas.—Deus guarde a V. Ex.—*João Ferreira de Moura.*—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e publique-se.—Palacio do Piahy, 27 de Agosto de 1885.—*Castro Silva.*

Gabinete.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro, em 4 de Abril de 1881.

Ilm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, a quem foram presentes as petições de que tratam os officios d'essa presidencia de 11, 19 e 23 de Agosto de 1879, e de 24 de Julho de 1880, relativos à navegação dos rios Tubarão, Una e seus affluentes, dignou-se ouvir a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, acerca dos casos em que os poderes geral e provincial são competentes para conceder privilegio de navegação fluvial, e especialmente sobre qual daquelles dous poderes tem a faculdade de privilegiar a navegação dos rios que, percorrendo a provincia em que nascem, desaguam no mar ou em lagôa que com este communica. E conformando-se o mesmo Augusto Senhor, por sua immediata resolução de 24 do mez findo, com o parecer da referida secção exarado em consulta de 20 de Agosto ultimo, ha por bem mandar declarar que, attenta a legislação em vigor e os principios geraes da administração, a materia de que se trata deve ser considerada e resolvida nos seguintes termos:

1.º Quando o rio banhe territorio de mais de uma provincia, não pôde uma só dessas provincias conceder privilegio de navegação; é o que determina a imperial resolução de 21 de Janeiro de 1849.

Desta regra convem exceptuar o caso em que a navegação se restringe ao trafego entre dous ou mais portos da mesma provincia, na parte do rio cujas margens lhe pertencam, sem passar por aguas extranhas. Em tal caso, pôde tambem admitir-se concurrencia de duas navegações privilegiadas, uma geral, outra provincial, verificando-se esta entre portos

da mesma provincia, e indo aquella dos da costa maritima aos de uma, duas ou mais provincias situadas todas nas margens do mesmo rio.

2.º Não cabe ao poder provincial a concessão do privilegio à navegação dos rios, quando esta haja de frequentar a costa, indo do porto de um rio ao de outro, regra definida na consulta de 21 de Agosto de 1843, com a qual se conformou a imperial resolução de 30 do mesmo mez e anno, e extensivo ao caso de completar-se a navegação fluvial com a costeira, nos termos do art. 4.º da lei provincial do Rio de Janeiro de 14 de Abril de 1885, revogado pelo art. 7.º da lei n. 57 de 9 de Outubro do mesmo anno.

3.º Cabe ao poder provincial legislar acerca da navegação no rio que desagua em outro, de cujas margens uma pertence à mesma provincia e outra a provincia diversa, uma vez que tal navegação seja restricta à mesma provincia, entre portos desta e sem descer do ponto da confluencia.

4.º Não se podem considerar absolutamente interiores de uma provincia as aguas de um rio que desagua em outro, cujas margens pertençam, uma ao Imperio, outra à nação estrangeira; não cabe, pois, exclusivamente ao poder provincial a faculdade de privilegiar a navegação das ditas aguas.

5.º Quando o rio, percorrendo a provincia onde nasce, desagua no mar ou em lagôa que com este communica, a competencia para legislar sobre a respectiva navegação cabe à assemblea provincial desde que as aguas sejam interiores, isto é, pertençam ambas as margens do rio à provincia, em todo o seu curso, limitando-se a dita navegação a um so rio e a seus affluentes, e confluentes, em identicas condições. E uma vez que a navegação se não estenda a portos e outros rios, embora da mesma provincia, com frequencia da costa maritima, segundo ficou dito em solução da 3.ª hypothese, nada obsta a que desague no mar ou rio em que haja de effectuar-se a dita navegação privilegiada, ou que o porto terminal desta seja um porto de mar, contanto que seja o primeiro o mais proximo da foz do dito rio. As lagôas, quer se comuniquem ou não com o mar, são aguas interiores e estão sujeitas às mesmas clausulas e circumstancias das aguas fluviaes.

Fica entendido que, na especie dada, compete às assembleas provinciales fazer a concessão, e cumulativamente ao governo imperial si se tratar de navegação a vapor, nos termos da lei n. 60 de 8 de Outubro de 1883.—Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Buarque de Macedo.*—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

GOVERNO PROVINCIAL

RESOLUÇÃO N. 1139.

PUBLICADA EM 20 DE JULHO DE 1885.

Manda o subsidio dos membros da Assembléa Legislativa Provincial na legislatura de 1886—1887.

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Bacharel formado em Sciencias So-

ciaes e Juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz de Direito, e Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O subsidio dos membros da Assembléa Legislativa Provincial na legislatura de 1886 a 1887 será de 8\$000 reis diarios.

Art. 2.º A ajuda de custo para indemnisação de vinda e volta será contada na razão de 2:000 reis por legua, que percorrer o deputado; não podendo exceder de 200\$000 reis.

Art. 3.º A indemnisação de que trata o artigo antecedente, para o deputado que residir fóra da provincia, e vier tomar assento na Assembléa, será calculada na razão do maximo a que se refere o mesmo artigo, salvo se a distancia for menor do que a necessaria para o deputado ter direito à dita indemnisação na hypothese do artigo primeiro.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy, aos 20 dias do mez de Julho de 1885, 64.º da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

Raymundo Virgilio da Rocha Tosta fez.

Sellada e publicada a presente Resolução n.º 1139, Secretaria do Governo do Piahy, aos 20 dias do mez de Julho de 1885.

O official maior s. do secretario

João José de Oliveira Costa.

Palacio do Governo do Piahy. Teresina, 1.º de Setembro de 1885.

Ordem do dia n. 220.

Para os convenientes fins e devidos effectos, faço constar a guarnição, que passo hoje a administração d'esta provincia ao Exm. Sr. Dr. Manoel Ildelfonso de Souza Lima, 3.º vice-presidente.

Julgo-me no indeclinavel daver de agradecer a todos os Srs. chefes de estabelecimentos e repartições militares o modo porque se houveram para com o serviço publico durante o periodo de minha administração.

Devo entretanto especialisar os Srs. major commandante do corpo de policia Sigisnando Cicero de Alencar Araripe, capitão commandante da companhia de guarnição, Reginaldo Nemesio de Sá, dito de engenheiros Dr. José Faustinaop Silva, dito honorario do exercito, encar-

regado do deposito de artigos bellicos Pedro José de Moura Leal, 2.º cirurgões Drs. Gentil Pedreira, encarregado da enfermaria militar e Candido de Hollanda Costa Freire, cujo zelo e dedicação pelo serviço os tornão dignos dos maiores elogios, com especialidade o referido Sr. capitão Nemesio, que como chefe da força de linha, torna se ainda merecedor de justos encomios, não só pelo sustentaculo da disciplina que tem sabido manter aos seus commandados, como pela harmonia que reina entre si e a officialidade da supracitada companhia.

Tambem é digno de uma menção honrosa o brjoso militar o Sr. tenente do 14.º Batalhão de Infantaria Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, pelo seu zelo, intelligencia, lealdade e dedicação ao serviço, durante o tempo que tão dignamente occupou junto a mim o cargo de ajudante d'ordens, em cujo exercicio nada deixou a desajar, conforme eloquentemente attestão a disciplina da guarnição e todo mais ramo do serviço que corria pela reparição a seu cargo.

Devo entretanto não esquecer os nomes dos Srs. 2.º cadetes José Pedro da Motta Freig e Antonio Gonçalves Dias, os quaes na qualidade de amanuense da secretaria militar, se tem conduzido de modo tão satisfatorio que não posso deixar de louval-os.

Procedendo assim, rendo um tributo aos distinctos militares, que tem como norma de sua vida publica honra e dever.

Finalmente determino, que seja o referido Sr. tenente Leoncio desligado do addido à companhia de guarnição, por ter de reunir-se ao seu respectivo corpo, visto haver solicitado sua exoneração.—*Raymundo Theodorico de Castro Silva.*—Conforme.—O Tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.—Ajudante d'ordens.

Palacio do Governo do Piahy. Teresina, 1.º de Setembro de 1885.

Ordem do dia n. 221.

Para produzir os necessarios effectos, faço publico a guarnição o seguinte: Que hoje assumi a presidencia da Provincia, por m'a haver passado S. Exe. o Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva, que por molestia retira-se n'esta data para fóra da Provincia. Que, havendo o Sr. Tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro solicitado aquelle meu antecessor sua exoneração de Ajudante de ordens desta presidencia, e nomeado para servir interinamente o sr. Alfêres addido à companhia de Infantaria Francisco de Moura Costa, o qual entrã hoje mesmo no exercicio do referido cargo. Para desempenhar-me da ardua missão que me foi confiada, conto com o apoio de todas as autoridades e empregados militares, certo de que n'elles encontrarei o mesmo zelo e disciplina com que têm sabido até hoje desempenhar os seus deveres.—*Manoel Ildelfonso de Souza Lima.*—Conforme.—*Francisco de Moura Costa.*—Alfêres servindo de ajudante de ordens.

FALLA

COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE

DR. RAYMUNDO THEODORICO DE CASTRO SILVA
ABRIL A 2.ª SESSÃO ORDINARIA DA 25.ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEA PROVINCIAL DO PIAUHY
NO DIA 4.º DE JUNHO DE 1885.

(Continuação do supplemento ao n. 879)

THEsourARIA DE FAZENDA

Continúa sob a zelosa direcção do seu digno inspector o capitão Fernando da Costa Freire.

O serviço á cargo d'esta repartição, apesar de se achar incompleto o quadro de seus empregados e de algumas faltas dos mesmos, por motivo de força maior, como bem molestia, licenças e serviços no jury e conselhos de revisão da guarda nacional, é feito sem prejuizo e a contento dos interesses publicos.

A receita geral da Provincia no exercício de 1883—1884 que encerrou-se em 31 de Março findo, attingiu á reis 368:421\$031 e a despesa em reis 656:153\$627, havendo uma differença d'aquella sobre esta cifra de reis 287:732\$596.

O quadro seguinte demonstra discriminadamente, por capitulos, as cifras de uma e outra verbas:

RECEITA	
Importação	214:979\$413
Despacho marítimo	880\$000
Exportação	41:406\$280
Interior	47:137\$537
Extraordinaria	30:415\$345
Renda com applicação especial	6:460\$000
Depositos	27:142\$456
SOMMA	368:421\$031

DESPEZA	
Ministerio do Imperio	19:741\$086
» da Justiça	120:883\$244
» da Marinha	41:273\$674
» da Guerra	175:501\$264
» d'Agricultura	161:345\$181
» da Fazenda	99:037\$856
Depositos	38:371\$592
SOMMA	656:153\$627

No exercício de 1884—1885 que começou em 1.º de Julho do anno proximo findo e que terá de encerrar-se em 31 de Março de 1886, tem a receita conhecida, até o ultimo de Março findo, attingido á reis 200:107\$176, e a despesa á reis 354:103\$868, distribuida pelos seguintes titulos:

RECEITA	
Importação	121:889\$273
Despacho marítimo	340\$000
Exportação	17:545\$681
Interior	26:557\$295
Extraordinaria	23:211\$902
Renda com applicação especial	2:226\$000
Depositos	8:337\$025
SOMMA	200:107\$176

DESPEZA	
Ministerio do Imperio	12:045\$084
» da Justiça	78:504\$098
» da Marinha	17:396\$663
» da Guerra	82:917\$992
» d'Agricultura	89:927\$284
» da Fazenda	55:209\$706
Depositos	18:103\$041
SOMMA	354:103\$868

Nas verbas da receita dos exercicios de 1883—1884 e do corrente de 1884—1885, pertencem ao rendimento d'Alfandega, no primeiro, a quantia de reis 271:451\$072, inclusive os depositos; e no segundo, até ultimo de Fevereiro corrente, reis 151:428\$430, sendo de presumir que o seu rendimento, até findar-se o exercicio vigente, seja igual senão superior ao passado.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS.

Continúa sob a direcção do honrado coronel Francisco Mendes de Souza.

O movimento da correspondencia expedida pelos correios no exercicio de 1883—1884 foi o seguinte:

Official	Officios	4614
	Autos	12
	Massos	439
Postal	Registrada	1007
	Officios	682
	Massos	98
PARTICULAR.		
	Encomendas	8
	Franqueadas	13135
Cartas	Com sellos suficientes	97
	Não franqueadas	348

Livros e impressos	2064	
Jornaes	Franqueados	27087
	Não franqueados	33
Registrados	2702	
	52226	

A receita relativa ao mesmo exercicio montou em 4:469\$980 e a despesa elevou-se á 22:448\$992, verificando um deficit de 17:979\$012; e a receita do movimento de fundos orçou em 40:194\$326 e a despesa em 22:215\$312, havendo por conseguinte uma differença de 17:979\$012, para fazer face á verba total da despesa, muito superior a da receita.

Sendo o credito orçado da quantia de 21:710\$000, e verificando-se a despesa de 22:448\$992, deu-se um excesso de 738\$992, proveniente de mais duas viagens para a cidade de Caxias, para conducção de malas, pelo que abriu o meu antecessor o respectivo credito, que foi approvado.

Foi creada um linha postal da cidade do Amarante á villa da Regeneração, e uma agencia na freguezia do Burity dos Lopes, ficando assim a Provincia com 27 agencias.

ESTABELECIMENTO RURAL DE S. PEDRO DE ALCANTARA.

Com a nova reforma que soffreu este estabelecimento, pelo Regulamento que baixou com o Decreto n. 9303 de 27 de Setembro de 1884, foi incumbido de sua direcção o agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, o qual entrou em exercicio no dia 22 de Novembro proximo findo.

Por essa reforma o estabelecimento terá por fim não somente recolher ingenuos e libertos menores, zahir de dar-lhes educação physica, moral e religiosa, e instrução primaria, artistica, industrial e zootecnica, como introduzir na industria pastoril os melhoramentos que forem compatíveis com os recursos de que dispõe, applicando-se os methodos de melhorar as raças por cruzamento e por selecção. No estabelecimento se executarão as industrias do cortume, da saboaria, da preparação da graxa e outras, que tenham por fim tirar o maior proveito industrial das fazendas de gado á seu cargo.

Para preencher o seu fim, estatue o mencionado Regulamento que o estabelecimento terá as devidas proporções e observancia dos preceitos hygienicos, fará aquisição dosapparehos, machinas e utensilios auxiliares das industrias que n'elle forem criadas, formará açudes e prados artificiaes, e construirá curraes, cercados e estabulos apropriados para o serviço especial de melhoramento das raças de gado.

Para a consecução deste programma, acha-se o seu respectivo director da posse dos meios necessarios, e para o que me informa já ter começado a cuidar e dado as providencias preliminares á respeito. Diz elle em sua informação, datada de 26 de Fevereiro ultimo:

«Dei começo aos trabalhos mais indispensaveis para a immediata criação de um estabelecimento de cortume, introdução de animais de raça e mais serviços a meu cargo. Contratei mestres para a aula de musica e officinas de marceneiro, carpinteiro, sapateiro, funileiro, caldeireiro, ferreiro e alfaiate, contractando fóra da provincia um mestre curtidor, que é o estrangeiro Camille Leger aqui esperado brevemente.

«Completão o plano de ensino por mim estabelecido duas aulas de instrução primaria, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

«Firmei com os criadores das fazendas novos contractos nos quaes tive muito em vista os interesses da fazenda publica e o fiel cumprimento do novo Regulamento do estabelecimento. Encomendei por intermedio de dois negociantes alguns cazaes de gado torino, carneiros da grande raça de Dislhey, e a raça suina ingleza e bem assim ganhões de boas raças cavallares, contando para estas despesas não com o actual credito que foi ogutado pelo meu antecessor, conforme informou-me o Sr. inspector da thesouraria de fazenda por officio de 16 do corrente; mas com a receita das fazendas de gado, das officinas e dos arrendamentos das terras.»

Eis as medidas, que o director do estabelecimento, informa haver tomado, na conformidade do novo plano adoptado para o seu regimen.

Em Fevereiro findo, o mesmo mez em que o director dirigiu-me a alludida informação, tive occasião de visitar minuciosamente o estabelecimento, e do estudo que fiz á respeito, me coube informar ao Ministerio da Agricultura em solução ao Aviso de 12 de Janeiro ultimo, em cujo documento manifestei o seguinte juizo:

«Desde a fundação d'esse estabelecimento, ha 12 annos, até hoje não tem a provincia auferido os beneficios que era de esperar de tão util instituição, e por muito tempo continuará ainda sem auferil-os.

O Decreto n. 9303 de 27 de Setembro do anno passado, dando Regulamento ao estabelecimento, collocou a directoria em optimas condições, já ampliando-lhe os poderes e já habilitando-a com as rendas do patrimonio á promover os necessarios melhoramentos; receio, porem, que a espectativa do governo não seja correspondida. Entretanto é cedo ainda para emitir juizo.

Na visita que ultimamente fiz á esse estabelecimento nada encontrei digno de menção, além do predio, sede do estabelecimento, que reconheço um dos melhores da provincia.

Assumindo em 22 de Novembro proximo findo o exercicio de seu cargo, é o tempo decorrido insufficiente para o actual director ter iniciado os melhoramentos que projecta, ou fazer comprehender que uma direcção zelosa e promettedora assegura a consecução do fim, á que é destinado o estabelecimento.

E' incontestavel que se as rendas do patrimonio forem bem arrecadadas e bem applicadas está doptado o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara de meios para desenvolver-se e progredir.

Como quer que seja nunca seria para o Estado uma fonte de receita, devendo ser considerada como tal a educação primaria e artistica que alguns ingenuos e libertos possam receber.»

(Continua.)

A IMPRENSA.

THERESINA, 7 DE SETEMBRO DE 1885.

EXPEDIENTE.

Tendo o nosso jornal de assumir o papel de órgão da opposição, censurando os actos máos da administração, e oppondo forte barreira ao despolismo, que vae surgir, entendeu o Directorio do partido liberal que não devia continuar a fazer parte da redacção da «Imprensa» o nosso distincto amigo Capitão d'Engenheiros José Faustino da Silva, por isso que, como militar, lhe é vedado escrever contra o governo; e assim deliberou dispensal-o de semelhante encargo, agradecendo-lhe os dedicados e leaes serviços até hoje prestados a cauza do partido, já como redactor e já como politico deacodado.

Outro sim, agradece o mesmo Directorio mais uma vez os relevantes e leaes serviços prestados pelos redactores anteriormente dispensados do mesmo encargo, nossos prestimosos amigos dr. Augusto Colin da Silva Rios e dr. João Alfredo de Freitas, todós dignos e merecedores dos maiores encomios pela dedicação, zelo e actividade com que sempre defenderam a santa cauza da nossa bandeira.

Confiou então, o directorio o encargo de redactor principal deste órgão ao nosso talentoso amigo dr. Urbano Pereira d'Araujo em cuja dedicação, talento e criterio muito confia o mesmo Directorio, convencido de que o illustre joven desempenhará de modo satisfactorio e cabal a espinhosa tarefa que lhe é distribuida.

O DIRECTORIO LIBERAL.

AGRADECIMENTO.

Por iniciativa e deliberação do Directorio dispensado do honroso cargo de redactor deste órgão, pelo facto de me ser vedado, como militar, escrever contra o governo, venho cheio de reconhecimento fazer as minhas despedidas, agradecendo ao mesmo Directorio a confiança e apoio que sempre me prodigalisou, assim como o modo delicado e lisongeiro com que se dignou dispensar os meos fracos serviços de redacção.

Aos meos ex collegas tambem agradeço reconhecido a lealdade e consideração que sempre tiveram para comigo; e ao brioso e pujante partido liberal de toda a provincia a sympathia e consideração de que sempre fui alvo, embora immerecidamente.

Com especialidade aos meos dedicados amigos e prezados correligionarios do 2.º districto eleitoral, com os quaes estive sempre em mais directo contacto, agradeço penhoradissimo a confiança que em mim sempre depositaram, o franco apoio, sympathia e adhesão de que sempre me deram robustas provas.

Diz-me a consciencia que sempre procurei corresponder a esta confiança fazendo o possivel para sempre desempenhar com dedicação e zelo o honroso cargo de redactor d'este jornal, assim como para bem servir a todos os amigos que me honrão encarregando-me de seus negocios.

Embora porém, fora da redacção, que deixo com pesar pelo motivo acima exposto, continuo á disposição dos amigos e do brioso partido liberal, não recusando-lhes nunca os meos fracos serviços sempre que os julgarem de algum proveito á nossa santa cauza.

Aqui ou na corte, para onde talvez muito em breve tenha de retirar-me, poderão sempre os amigos contarem com o meo fraco prestimo, não só a respeito do que for concernente á politica, como tambem para seos negocios particulares.

Mais uma vez, ao Directorio, aos ex-collegas de redacção e ao partido liberal com especialidade do circulo do norte, agradeço reconhecido a confiança e consideração com que sempre me honrãram. Theresina 5 de Setembro de 1885.

O Capitão d'Engenheiros
José Faustino da Silva.

Mudança politica

O telegrapho annunciou já a todos os angulos do priz e do mundo civilizado a infansta nova da ascenção do partido conservador as cumiadas do poder; acontecimento importantissimo, extraordinario e calamitoso esse, que irá causar grande abalo em todos os recantos do imperio; desde o norte até o sul, do nascente ao poente, do Amazonas ao Prata, dos Andes ao Atlantico; e cuja repercussão estrondosa se fará sentir desde as cidades populosas até as humildes povoações do interior, espalhando por toda a parte, a desolação e a morte, como um verdadeiro simouan devastador que do norte ao sul vai assolar a superficie da patria.

Semelhante calamidade, entretanto, surge-nos inesperadamente, como um capricho do acaso, sem uma explicação plausivel, nem facto determinante, como uma lei do absurdo, ou da surpresa; pois é esta mais uma vez que tem lugar na nossa infeliz patria uma mudança de situação politica de modo irregular e contrario as normas do systema representativo que felizmente nos rege.

Quando, em 1878, forão os liberaes chamados ao poder, bradaram os nossos adversarios, com todas as forças de seos robustos pulmões, contra semelhante prepotencia, arbitrariedade e despotismo do poder pessoal, que, semelhante ao polvo, conforme disseram, esphyxiava os demais poderes, calcando aos pés as normas do feliz systema, para seguir somente os ditames de seos caprichos e enfados.

Hoje porem hão de elles achar que semelhante facto é muito regular e correcto, de accordo inteiramente com o alludido systema, e portanto de modo algum censuravel!

Entretanto, n'aquella quadra o acto do poder moderador tinha uma justificativa, bastante ponderosa, um motivo bastante forte em que basearse, e tal era a impossibilidade absoluta de por outra forma poder ter lugar uma mudança de situação, aliás reclamada pelos interesses da nação; e prevendo essa impossibilidade, de mudança, da demoralisação em que havia cahido o systema eleitoral então vigente, solapado e corrompido, verdadeira mistificação, que dava sempre em resultado uma grande maioria ao governo, que assim nunca poderia ser derrotado parlamentarmente.

Na quadra actual porém, quando possuimos uma lei eleitoral reputada aurea, que tem dado em resultado, a derrota de ministros e ministérios, parecia que d'aqui em diante só o resultado das urnas poderia decidir da sorte dos dois partidos politicos, fazendo da opposição governo, quando fosse ella a vencedora nas eleições; assim porem não succedee e portanto nenhuma explicação ou justificação plausivel encontramos para semelhante facto anormal, que não obstante merecerá os encomios dos nossos adversarios.

É devido a factos de semelhante jaez que cada dia vae o desanimo e a discreção apoderando-se de nossos homens politicos e tambem do povo, em cujos espiritos cada dia mais se robustece a convicção de que o nosso governo é o governo do absurdo e das surpresas.

Realmente nada mais absurdo, sorprendente e extraordinario do que dar-se aos vencidos as honras de vencedores, como se usa no jogo do perde-ganha!

O brioso e pujante partido liberal portanto não cahio em virtude de uma derrota, mas sim em consequencia de absurdo e uma surpresa.

Aos nossos adversarios pois nenhuma honra, nenhuma gloria pode caber, porque não conquistaram o poder pelos meos legaes, não obtiveram a palma da victoria em uma combate leal, não conseguiram tomar a nossa bandeira que continua a fluctuar gloriosa e triumphante em quanto não for derrotada perante as urnas.

Em torno d'essa gloriosa bandeira portanto se deve congregar todo o partido liberal, animado do grande entusiasmo e denodo que soem despertar as santas e nobres causas nos corações patriotas; e cheios de coragem, fortes, e unidos avancemos contra o reducto onde indevidamente se alojam os nossos adversarios; escallemos aquellas muralhas, desalojemos o inimigo, arraquemos a bandeira vermelha que alli fluctua e em seo lugar colloquemos o aureo pendão da liberdade.

Avanté pois liberaes; nada de desanimo! Seja cada um de nós uma fortaleza vigilante contra as invasões do despotismo que se aproxima, ameaçando bloquear o solo patrio!

Conservem-se cada um firme no seo posto de honra, sempre de lança em risto para cravar a hydra do despotismo que vae surgir. Unidos formemos uma forte barreira de resistencia aos adversarios que sequiosos avansam, preparados para a derribada.

Opponhamos tenaz resistencia as depredações, e abusos, aos desmanhos e perseguições, a prepotencia e arbitrariedade, que sem duvida vao ser postos em pratica.

Fortes e unidos avancemos corajosos que a victoria será nossa.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Barras, 31 de Agosto de 1885.

Sr. redactor.—No jornal «Epoca» de 24 do expirante, vem uma local, em que seos illustres redactores affirmão que

nesta villa está sendo processado e será pronunziado o 1.º supplente do juiz municipal d'este termo tenente José Raymundo Gomes, cujo cidadão, por se achar desgostoso comigo e meos amigos, já se diz ser elle uma garantia segura para os conservadores.

Nada tenho que ver com a confiança quo fingem ter no sr. tenente José Raymundo, o que é certo é que sei até onde querem chegar com a mina que se pretende explorar; mas talvez o outro vire carvão, porque o tenente José Raymundo, apesar do desgosto, é liberal, e estou certo que não se prestará aos manejos dos expladores, visto que elle os conhece muito de perto e não cahirá na armadilha.

Entretanto quero fazer conhecido do publico que a «Epoca» deo publicidade a uma mentira digna por certo do engenho levantado de seo correspondente de Barras.

O jornal é uma cousa muito séria e aquelle que afirma que José Raymundo está sendo processado, e no outro dia se lhe diz é mentira, tal processo nunca existio, certamente que degrada-se ante os homens de bem.

Saiba pois o publico, o governo, e a propria «Epoca» que José Raymundo está tão livre como os passarinhos que vão nas mattas; ninguém mecheo com elle e para isso chamo a attenção do publico para o documento que abaixo vae publicado.

É certo que o dr. juiz de direito está licenciado e consta-nos que irá as Alagoas buscar a familia; mas em tal caso só eu e meos amigos teremos á perder, uma vez que, com a ascenção dos conservadores, dizem que os chefes d'aqui projectão as mais torpes e discommunaes perseguições, posto que na passeata que derão, houvesse muita ordem, o que cauzou admiração. Dizem porem, que isso aconteceu porque ainda não se achavão empolgados nas posições officias; seja ou não exacto, isso, devo confessar que louvei-lhes o procedimento.

Sei que os governos de hoje devem ter como primeira condição de vida a ordem, a paz e o respeito aos direitos do adversario, mas aqui não se comprehende isto, e diversos amigos achão-se ameaçados de que serão arrastados as prisões despoticamente, logo que cheguem as ameações da policia e a força que pretendem exigir para destacar nesta villa.

Hei aconselhado aos liberaes a maior moderação, mas receio serias perturbacões, uma vez que o chefe do partido ora no poder (segundo dizem) é o primeiro que ameaça a todos e a tudo.

A «Epoca» que tanto rancor conserva aos liberaes das Barras, espere os acontecimentos e verá que o dominio conservador será aqui iniciado por meio do terror, da perseguição e dos desmandos. Sei que a minha honra, liberdade, propriedade e vida estão a mercê de inimigos fignades e rancorosos, que me desejão fazer desaparecer, e é por esta razão que apresso me em publicar o estado de coacção em que me acho com os meos amigos, para que o governo não se descuide de garantir-nos, uma vez que tam bem somos filhos deste infeliz paiz.

Tenha o publico e o governo em vista, que entregamos o poder n'esta terra, sem novidade alguma, que Barras nestes ultimos tempos tem vivido em paz, o que muito tem admirado aos proprios conservadores e a prova está no silencio profundo que tem guardado a «Epoca» nestes ultimos tempos.

Nos limites da lei e do direito hei de fazer quanto possa para me conservar ao lado dos amigos e com elles formar uma barreira a corrente de vinganças que estão sendo ruminadas. Publique sr. redactor estas linhas pelas quaes se responsabilisa—José Antonio de Mello.

CERTIDÃO.

Certifico que não consta achar-se o 1.º supplente do juiz municipal deste termo tenente José Raymundo Gomes denunciado pelo promotor publico da comarca nem por pessoa alguma ultimamente e nem contra-elle se está tratando de processo algum. O referido é verdade e dou fé.—Barras 31 de Agosto de 1885.—Eu Livio Hermenegildo da Silva Marques, escriptão interino o eserevy e assigno.—O escriptão interino—Livio Hermenegildo da Silva Marques.

Ao publico.

N.º «Epoca» n.º 366 de 14 do corrente, vem o sr. Antonio Martins d'Oliveira, insistindo em fazer convencer ao publico que relatou a verdade quando affirmou ao sr. coronel Francisco Mendes de Souza, que as madeiras que lhe comprei, forão todas para o obra da feira, da qual se achava encarregado o dr. José Faustino da Silva. O sr. Oliveira pode ser muito verdadeiro, como creio, mas neste negocio está completamente olvidado. Continuo pois a manter as proposições emitidas no meu artigo, sem receio de ser contestado e invoco o testemunho do sr. Nicomedes que lá foi fazer a escolha das ditas madeiras.

Theresina, 26 de Agosto de 1885.

Domingos Rodrigues de Azevedo.

Ao exm. sr. presidente da provincia do Piahy.

Barras, 31 de Agosto de 1885.

Constando ao abaixo assignado que alguem desta villa tem plano de dimittilo do cargo de 2.º supplente do juiz municipal deste termo, fazendo para isto petições em que se pretende falsificar a firma do abaixo assignado, vem por meio da imprensa protestar contra a validade de qualquer petição neste sentido, ficando o publico e o Exm. Sr. Presidente da Provincia certo de que o abaixo assignado está satisfeito e desposto a servir a cauza da justiça, não pede e nem pedirá sua demissão de tal cargo.

Serafim Gomes de Moraes.

2.º supplente do juiz municipal.

Ao exm. sr. presidente da provincia.

Barras, 25 de Agosto de 1885.

Constando ao abaixo assignado que alguem desta villa, tem plano de dimittilo do cargo de 3.º supplente do juiz municipal deste termo, fazendo para isto petições em que se pretende falsificar a firma do abaixo assignado, vem por meio da imprensa protestar contra a validade de qualquer petição neste sentido, ficando o publico e o Exm. Sr. Presidente da provincia certo de que o abaixo assignado está satisfeito e desposto a servir a cauza da justiça, não pede e nem pedirá a sua demissão de tal cargo.

Trazibulo de Carvalho e Silva.

3.º supplente do juiz municipal.

Prevenção.

O abaixo assignado, pede ao sr. tenente Antonio Lopes de Carvalho, que previna a seos constituintes, tenentes Liberalino Baptista Lopes e José de Calzans Gonçalves Machado, e a qualquer outro de quem receber o patrocinio de alguma cauza, que d'ora em diante, não dará mais os seos serviços como escriptão por menos do que lhe é marcado pelo regimento de custas, e nem os dará tambem fiado como já tem feito porque se tem dado mal com isso, e que por isso se acha disposto a demorar todos os feitos não comprehendidos no § 3.º do art. 201 do regimento de custas, salvo prompto pagamento a medida que forem sendo praticados todos os actos como é permitido pelo dito re-

gimento e diversas decisões do governo imperial.

Barras 18 de Agosto de 1885.

Benjamin José Constant Wanderley.

Gratificação.

A proposito da gratificação que pelo exm. sr. dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva me foi mandada abonar pelos cofres provinciais...

Não posso de forma alguma admitir que ignore a «Epoca» qual o cargo que como engenheiro militar occupo nesta provincia...

Porem, a insignificancia da minha posição, a pequenez da minha humilde personalidade, ou a muita ogerisa que me vota a «Epoca»...

Saiba pois a «Epoca» que ha muito fui dispensado da commissão em que aqui me achava de engenheiro-militar a disposição da presidencia desta provincia...

Vê portanto a «Epoca» que tal cargo me obriga somente aos serviços militares, e que portanto só posso me encarregar de obras civis...

O Capitão d' Engenheiros, José Faustino da Silva.

Ultima resposta.

Disse algures um proeminente escriptor que não ha animosidade maior do que a de ignorante, por isso que desconhecendo o perigo atira-se calmo aos mais temerosos committimentos.

Em meo humilde e obscuro recanto porem, tenho observado que maior ainda do que a da ignorancia é a coragem do cynismo, por isso que joga com todas as armas, lançando mão da infamia, da calumnia e da mentira...

O individuo em taes condições constitue sempre um adversario invencivel, dispondo sempre de inexgotaveis recursos, por isso que nada tem a perder, nada lhe pode ficar mal, pouco se lhe dando de ser pillado n'uma mentira ou n'uma infamia...

Inteiramente perdido portanto, é o tempo gasto em discussões com semelhantes individuos, de quem os homens de bem se devem collocar a distancia respeitosa, mesmo porque não é nada honroso ter-se polemicas com creaturas de tal jaz.

Tendo em vista estas considerações resolvi pôr termo as discussões em que tenho estado envolvido, mesmo porque tenho mais em que occupar-me.

Entretanto, vou ainda em attenção ao publico dar-me mais uma vez, ao improbo trabalho de fornecer patente as ultimas falsidades, calumnias, mentiras e bestialidades do mentecapto a quem me refiro e cujo nome ja tenho nojo de pronunciar...

Fique sabendo o casmurro que o tijolo denominado de ladrilho não é somente empregado para ladrilhar compartimentos, mas também applicado com grande vantagem nas construcções de cimathas e algerozes...

Alem disso, é preciso observar que a contagem que fizestes dos tijolos empregados no ladrilhamento não merece fé, porque tens ja sido pillado em flagrantes mentiras, a proposito mesmo desta discussão; e ainda também, porque é bem provavel que na occasião de procederes a esta contagem estivesseis no teu estado normal, e por

isso errado a conta, saltando aqui e alli algumas tijolas.

Do mesmo modo a contagem das taboas do soalho também não merece fé pelas mesmas razões; accrescendo que também não foi só nesse serviço que se empregou tal material, pois grande porção foi também gasta em rotulos, caxilhos, folhas de portas e janelas, lumieiras, estrados, gradeamentos & c. n'és muito burro para poderes avaliar a quantidade applicada em taes serviços.

Portanto, casmurro, nada ha de admiravel em haver no soalho menor numero de taboas do que comprei, e só um estúpido da tua ordem poderia suppor que, contadas as taboas do soalho, dessem numero igual ao das que foram compradas.

Demais na certidão por ti publicada não consta qual a porção de taboas e costaneiras que sobram, e portanto por esse lado torna se ainda fallivel ou impossivel o teu estúpido calculo.

Quanto á asnatia avaliação dos tijolos de alvenaria gastos na construcção das paredes, não sei o que mais admirar-se a tua estúpidez, ou a tua pretensiosa phitacia, em te arranjares á sêmelhante calculo.

Tu que nem ao menos sabes o que seja uma superficie ou um volume, nem como se avalião estas grandezas; nem distinguir ao menos o metro cubico do metro quadrado, tão quadrado tu és, ouzas te arrajares a tal empreza!

É realmente demaziada pretensão, ou antes, demaziado idiotismo!

Como pretendes, oh! grande burro, avaliar a quantidade de tijolo em pregado nas paredes que fiz construir, sem conheceres o volume d'essas paredes, e sem ao menos saberes como se avafião taes grandezas?

Não é só dizer, grandicissimo burro, é preciso também provar.

Não basta que digas—tal serviço se poderia fazer com menos material: é preciso que o proves, e tu és muito besta para poderes fazer tal prova.

A proposito da obra do mercado distestes que que todos os materiais foram comprados com excesso—barro, cal, areia, pedras, tijolos, linhas, taboas, carnaubas, ripas & c. mas não te distes ao trabalho de provar nenhuma destas asserções.

Entendes lá em teu alto bestunio que 20 milheiros de tijolos, 200 quartas de cal, 300 carraças do barro & c. são suficientes e com isso supposes haver provado que eu claudiquei comprando maior porção.

Oh! grandicissimo idiota e besteologica creatura!

Qual a base desta tua supposição? Como chegas a este resultado?

Se tu não sabes a quantidade de cada serviço, nem a porção de material de cada unidade de trabalho, como ouzas avançar tal supposição?

Para provares alguma coisa, mentecapto, era preciso que demonstrasses qual a porção de cada material—cal, areia, barro, tijolo & c. gasta em metro cubico de parede, e demonstrasses depois quantos metros cubicos haviam sido construídos para então concluir se fora ou não demaziada a quantidade comprada.

Tu porem és besta por demais para te arrojares a este calculo.

Achastes que só quanto aos estojos não tinha havido excesso porque era a unica cousa que por demais visível estava ao alcance da tua estúpidez.

Não sejas besta, maluco velho, suppondo que semelhantes provas tenham algum valor, porque só servem para dar a medida de tua burriedade, estúpidez e idiotismo. Não será com tão asna-ticos calculos que conseguirás provar que eu me haja locupletado com os dinheiros publicos.

Em quanto não provares a falsidade dos documentos por mim apresentados á thesouraria, ou que eu haja vendido ou empregado em obras particulares os materiais das obras publicas, nada terás conseguido em detrimento de minha probidade, e cada dia farás robustecer no espirito publico a convicção de que és um infame calumniador.

Pela ultima vez, velho cynico e idiota, te digo que vaz corrir a tua cachaga sem te occupares mais com meo humilde nome, porque assás tens abusado de minha paciencia e compaixão, e eu, não estando mais disposto a afurar tuas insolencias; aviso-te que será esta a ultima resposta que te darei pelos jornaes; sendo d'aqui em diante de natureza bem diversa a resposta que ainda te haja de dar. Vê bem; e não te arrependas.

O capitão d' engenheiros José Faustino da Silva.

NOTICIARIO

Ilustres viajantes. — No dia 1.º do corrente o nosso illustre e distincto amigo dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva, havendo passado á administração desta provincia ao seo digno 3.º vice-presidente nosso prezado amigo dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, seguiu na tarde desse mesmo dia para Caxias com destino á Pernambuco.

Em companhia de s. exc. seguirão também, em goso de licenças, o digno chefe de policia d'esta provincia nosso illustre amigo dr. Benevenuto Alves de Carvalho; o nosso ex-collega e prezado amigo dr. João Alfredo de Freitas, digno juiz municipal de S. Francisco; o distincto cirurgião-mór de brigada graduado dr. Antonio Luiz de Souza Seixas; e o nosso digno amigo tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, ex-ajudante de ordens d'esta provincia.

Crescido numero de cavalleiros, em sua maior

parte liberaes e também muitos conservadores amigos particulares dos illustres viajantes, formaram um longo esquito que ao porto os foram impedir.

La estavam postadas a banda de musica policial e a guarda de honra sob o commando do sr. capitão Pedro José de Lima, que fizeram as continecias devidas.

Chegados a margem do rio embarcaram todos, viajantes, comitiva e musica, no vapor «Paranaguá», que os foi deixar á outra margem, tocando a banda de musica saudosas paças durante esse pequeno trajecio.

Alli teve lugar a despedida e saudosa separação, regressando então o vapor com a comitiva, ficando o resto do pulo lado do rio alguns cavalleiros que foram por terra impedir os illustres viajantes até ás Flores, póso onde deviam pernnoitar.

Agora é justo dizermos que a administração do dr. Raymundo Theodorico foi uma das melhores que tivemos, pelo critério, moderação e justiça que regularam todos os seus actos, e pelo interesse com que encarava sempre o bem-estar e progresso desta provincia, com especialidade o que concernia á suas finanças que sempre mereceu-lhe particular sollicitude.

Se como particular ou como politico deixou s. exc. algumas desaffeições, também deixou amigos dedicados que conservão de s. exc. recordação bem saudosa.

A todos os illustres viajantes desejamos prospera e feliz jornada, ao regressarem ao seio de suas familias e fazemos votos para que as encontrem em paz e goso de felicidades.

Presidência. — Pela quinta vez assumio a presidencia desta provincia o nosso prestimoso e distincto amigo dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, 3.º vice-presidente, por lhe haver passado o digno presidente nosso prezado amigo dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva, que retirou-se para Pernambuco.

Ao nosso amigo dr. Souza Lima desejamos toda a felicidade no desempenho deste honroso cargo, nós poucos dias que tem de exercel-o.

Cheatura de policia. — O nosso distincto amigo e ex-collega dr. Augusto Colin da Silva Rios, achá-se interinamente em exercicio deste cargo em substituição ao dr. Benevenuto, por nomeação da presidencia.

Desejamos-lhe todo o acerto e fortuna em seo desempenho.

Telegrammas. — Foi nos obsequiosamente mostrão o seguinte telegramma.

Senado encetou discussão eleizento servil, pronunciando Dantas importante discurso, interrompido apertes longos Saraiva. Colegipe declarou aceitar projecto e sua passagem sem alteração. — Presidentes: Maranhão Luena, Parahyba Souza Bandeira, Ceará Calmon du Pin, Santa Catharina Dr. Francisco José da Rocha. Vice presidentes: Sergipe coronel Dantas Martins, Rio Grande do Norte Dr. Alvaro Antonio da Costa, Alagoas Gomes Ribeiro; governo pediu prorogativa organimento. Deputados Campos Salles, Landu Oliveira interpellaram presidente conselho sobre pedido official prorogativa organimento. Ministro diz nada responder, sessão torna-se tumultuaria, sendo em seguida suspensa.

Redacção da Imprensa. — Sem fundamento foram os commentarios que a «Epoca» entendeu fazer a proposito da retirada do nosso distincto amigo e ex-collega dr. Colin da redacção desta folha, que por isso não ficou accepta como maliciosamente disse a «Epoca», pois que restava ainda o nosso prezado amigo dr. José Faustino que não havia sido ainda dispensado d'esse emargo.

Não é exacto também que a mesma redacção ficasse a cargo dos nossos prestimosos amigos capitães Mariano Gil e João de Castro, que apenas ficaram encarregados da parte administrativa da empresa, a qual estava também a cargo do nosso amigo dr. Colin, cumulativamente com o de redactor principal.

Só agora foi que o Directorio resolveu dispensar o nosso amigo dr. José Faustino do cargo de redactor, por entender que d'ora em diante, em vista da posição que vai assumir o nosso organo, torna-se aquelle cargo incompativel com o posto que no exercicio occupa o mesmo nosso amigo, a quem é vedado como militar escrever contra o governo do paiz.

Para substituí-lo, assumindo o cargo de principal redactor, foi pelo Directorio escolhido o nosso prezado amigo dr. Urbano Pereira d'Araujo, que de boa vontade aceitarão tão honrosa incumbencia, na qual será auxiliado por diversos outros amigos.

Fique pois sabendo a «Epoca» que o nosso jornal tem redacção e esta capaz de oppor forte resistencia aos desmandos do poder.

Solemnne commendação. — Em seo n.º de 24 do mez proximo passado disse a «Epoca», para fazer intriga, como é de seo costume, que o nosso amigo tenente José Raymundo Gomes 1.º supplente do juiz municipal da comarca das Barras, estava sendo processado pelos seus proprios co-religionarios, de quem, diz ella, não se quiz fazer instrumento o mesmo nosso amigo.

Entretanto, da certidão em outra secção publicada e para a qual chamamos a attenção do publico, consta que o dito nosso amigo tenente José Raymundo não está respondendo a processo algum, nem por denuncia do promotor publico, nem por queixa de particulares.

O informante da «Epca», abusou portanto da sua boa fé, e ella, pouco escrupulosa como sempre, se deixou facilmente embuir.

É mais uma que vae para o registro, onde ja estão inscriptos os romances—Braz Martini, o Crime do Livramento, e outros que laes.

Ajudante de ordens. — Para substituir o tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, foi nomeado interinamente o nosso talentoso amigo Affe-res Francisco de Moura Costa, a quem desejamos feliz desempenho do cargo.

Dr. Custodio Santos. — Este nosso importante amigo, residente em Caxias, que accommettido de herberia havia seguido para a Parahyba, em companhia de sua exm.ª esposa, já regressou quasi restabelecido, havendo desembarcado no porto de S. Martinho com destino ao Engenho d'agua.

Com prazer apresentamos-lhe nossas felicitações, fazendo votos pelo seo prompto e completo restabelecimento.

Regresso. — No vapor «Paranaguá» chegado a este porto no dia 2.º tarde, regressaram a esta cidade os nossos distinctos amigos coronel João da Cruz e Santos, drs. Joaquim Antonio da Cruz, e José Faustino da Silva, capitão Claudionor Morada e a Exm.ª esposa do nosso prestimoso amigo coronel José Joaquim Avellino, que veio muito melhorada dos encommodos que lhe obrigaram a essa viagem.

Também regressaram no mesmo vapor o digno engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, o engenheiro auxiliar ultimamente nomeado para a mesma commissão dr. Narciso F. da S. Santos; o dr. Anizio d'Abreu, os srs. Coelho Furtado e Manoel Teixeira, sua Exm.ª Mãe, a Sr.ª D. Henriqueta Teixeira e sua sobrinha digna filha do capitão Francisco Teixeira.

A todos comprimentamos desejando que tenham tido feliz viagem.

Especulação. — Outro nome não pôde merecer o feio procedimento d'estes politicos-camaleões, que sabem mudar de cor com a mudança do sol; sempre opportunamente de modo a estarem sempre de cima.

Com as passagens destes especuladores, por occasião da subida do partido adverso, nada perdeo o partido liberal e antes lucrrou em se ver aliviado d'estes enche-barrigas que se queriam empregos, muitas vezes mesmo com preterição de politicos dedicados e firmes.

Diminuído e provisório, se não de todo problematico, foi também o lucro do partido conservador, que em troca dos bons empregos terá apenas o volinho em quanto estiver no poder, pois estamos certos que, quando outra vez subirem, por cá voltarão estes transfusos de todos os tempos.

Para moralidade e disciplina, e mesmo para diminuir o numero dos pretendentes á empregos, era imprescindivel que os dois partidos estabelecessem um qualrinhão de observação, durante o qual dessem os transfusos robustas provas de seus serviços, dedicação e lealdade, para então terem jus aos proventos.

Comegarem porem, logo mamando, é causa de corrupção, alem de plantar a indisciplina nas fileiras, pois os velhos, dedicados e firmes, desgostar se-hão em se virem igualados e muitas vezes até preteridos, por estes correligionarios da ultima hora, amigos só na honança.

Bõa viagem srs. transfusos; o partido liberal se sente aliviado de tamanhas cargas e para outra vez venhão mais cedo.

Quadro — dos empregados publicos desta capital remunerados com declaração do partido politico a que pertencem.

Table with 3 columns: Liberaes, Conservadores, and a third column with numerical values. Rows include Thesouraria geral, Thesouro provincial, Correio geral, Secretaria do governo, Dita da policia, Dita da assemblea, Collectoria geral, Dita provincial, Lyceu, Escola normal, and Camara municipal.

Pelo quadro acima vê-se que a grita levantada pelos conservadores de que no dominio liberal havia pressão, e os seus amigos vivião como servos da gleba, estando fora da lei, é inteiramente intabavel, e falsa, porque pelos algarismos infra está provado que os nossos adversarios occupavão igual numero de empregos publicos que nós.

Partidas. — No vapor «Theresimense» que no dia 2 do corrente seguiu para Parahyba embarcou o nosso prezado amigo Domingos Rodrigues d'Azevedo com sua Ex.ª consorte, com destino á Amarração onde vae a digna senhora fazer uso dos banhos salgados.

Dez-jamos-lhes boa jornada, prompto restabelecimento a sua senhora e feliz regresso.

E no vapor Paranaguá que no dia 2 seguiu para Amaranite e escalas partirão os nossos prestimosos amigos Dr. Joaquim Antonio da Cruz, e Dr. Narciso Santos, digno medico e engenheiro da commissão de melhoramentos do rio Parahyba; e o nosso distincto amigo Dr. Bento Borges da Fouseca, muito digno juiz de direito de Oeiras, aos quaes desejamos boa e prospera viagem.

Chegada. — De Oeiras acaba de chegar o nosso importante amigo major Olegario Ortiz da Silva Rios, e do Maranhão o nosso prezado amigo capitão Raimundo Antonio Marques aos quaes cordialmente comprimentamos.

Partida. — Para o Maranhão partio no dia 31 do mez passado o nosso digno amigo capitão Soter José da Silva Conrado, a quem desejamos felicidades.

Casamento. — Na matriz do Amparo realizou-se no dia 4 do corrente o consorcio do sr. Nabor Alves Maia Pinto com a exm.ª sr.ª Rosa Cesar de Paiva e Silva, viúva do nosso fallecido amigo capitão Izaias Pereira da Silva.

Nossas felicitações ao digno par.

Festividade. — Amanhã, dia da natividade de N. S. do Amparo, realisão-se os festejos em honra á Mãe de Deus e dos homens na igreja de N. S. do Amparo, cujas novenas tiveram começo no dia 30 do passado.